



AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 07 / 11 / 2023  
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal, sediada Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal-ES, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, Lei Complementar Municipal nº. 001/2011, Lei 002/2011, Lei Municipal nº. 626/2000, Lei 0025/2016, Lei Municipal nº. 1364/2017, Lei Municipal nº 1346/2017 e nos termos do Inciso IX Art. 37, da Constituição Federal o Processo Seletivo Simplificado, com vista à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais, constantes no Anexo I, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Rio Bananal no Estado do Espírito Santo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de formação de cadastro de reserva, para prover vagas decorrentes de licenças médicas, férias, licenças previstas no artigo 118, da Lei 001/2011, folgas concedidas a servidores nos termos da Lei Complementar 0025/2016 e outras situações peculiares.

O Processo consiste na análise de títulos dos candidatos inscritos para os cargos indicados neste edital.

1.2 – Os candidatos convocados nesse Processo Seletivo serão contratados por prazo determinado, inferior a 12 (doze) meses, para o exercício de 2023, prorrogável de acordo com a permanência da necessidade.

1.3 – A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades, a partir da homologação do resultado publicado na Imprensa Oficial do Município.

1.4 – Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima relacionada.

**2. DOS CARGOS**

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de formação de Cadastro de Reserva de profissionais com vistas à contratação temporária para os cargos discriminados no Anexo I.

2.2 - Para o cargo de Cuidador Social observar-se-á o disposto nas Leis específicas e as especificações constantes no Anexo I.

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**3.1- Período de inscrição:** conforme cronograma do ANEXO XIII, no horário de 8h30 às 17h00.

**3.2- Local: Centro de Desenvolvimento Rural**

Endereço: Avenida 14 de Setembro (entre a Escola Bananal e a Câmara Municipal)

**3.3 -** As inscrições serão realizadas via e-mail ([administracao@riobananal.es.gov.br](mailto:administracao@riobananal.es.gov.br)) ou via envelope lacrado e entregue nos dias e local especificados nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, com a capa do envelope conforme formulário disposto no **Anexo VI**.

**3.4 -** O Requerimento de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e o seu preenchimento de forma incompleta, ilegível ou incorreta, salvo erros formais, implica no indeferimento da inscrição e eliminação sumária do candidato ao Processo Seletivo Simplificado.

**3.5 -** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.

**3.6 -** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

**3.7 -** Permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

**3.8 -** Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverão apresentar dentro do envelope ou em anexo ao e-mail que dispõe o item 3.3 cópias dos documentos, conforme abaixo relacionados:

**a) Documento de identidade (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho);**

**b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**

**c) Comprovante de escolaridade:**

Para nível superior: Diploma acompanhado do histórico escolar ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar. A comissão do processo seletivo poderá solicitar, após análise preliminar do documento apresentado, Portaria do Ministério da Educação com a publicação oficial, que credencia a Instituição, Portaria que autoriza o Curso e, nos casos de cursos na modalidade Ensino a Distância - EAD, Portaria que autoriza o Polo de Ensino, onde o curso foi ministrado, devendo o candidato apresentar os referidos documentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da comissão.

Para nível médio: Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão ou histórico escolar.

Para nível técnico: Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

Para os demais casos: Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão ou histórico escolar.

**d)** Comprovante de experiência profissional (conforme alíneas “a” e “b” do item 5.3 deste Edital):

I – Setor Público: através de atestado, declaração ou certidão de tempo de serviço;

II – Setor Privado: carteira profissional de trabalho;

**e)** Certificados de cursos de pós-graduação latu sensu ou stricto sensu (conforme alínea “c” do item 5.3 deste Edital);

**f)** Requerimento de Inscrição corretamente preenchido e assinado conforme Anexo IV;

**g)** Declaração de autenticidade de documentos, disposto no Anexo X deste edital, devidamente assinada pelo candidato.

**h)** Prova de atendimento aos pré-requisitos constante no Anexo I deste Edital, conforme cargo pretendido sendo, conforme caso:

h.1) Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente;

h.2) Certificado, Diploma ou Histórico Escolar do Curso Técnico;

h.3) Carteira Nacional de Habilitação;

h.4) Certificado de Cursos Específicos;

**i)** Laudo conforme consta no item 10.1 deste Edital, para comprovação da condição de Pessoa com deficiência, se for o caso.

**3.8.1** - O documento constante na alínea “b” deste subitem será dispensável, em caso de apresentação de documento de identificação (alínea “a” deste subitem) que conste a numeração do CPF;

**3.8.2** - A não apresentação de quaisquer documentos dos constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “f”, “g”, e “h” (quando exigido) deste subitem implica na desclassificação sumária do candidato, exceto no caso constante no subitem 3.8.1 deste Edital.

**3.8.2.1** – Para os cargos os quais o nível de escolaridade exigido é “Alfabetizado” não será exigida apresentação do documento constante na alínea “c” do subitem 3.8.

**3.8.3** - Nos casos de inscrição por procurador deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE** Procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original, do documento de identidade do procurador.

**3.9** - Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;

**3.10** - Será indeferida a inscrição do interessado que tenha sido exonerado ou demitido do serviço por justa causa, com prazo inferior a cinco anos desde a consumação do ato até a data da inscrição.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**3.11** Será permitida a inscrição em até 2 (dois) cargos, sendo obrigatória a apresentação de cópias dos documentos distintas para cada inscrição **em envelopes separados**.

**3.12** - O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

**3.13** - São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, na data da homologação do resultado do processo seletivo, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) não se enquadrar na vedação de acúmulos de cargos na forma do inciso XVI, artigo 37, da Constituição Federal;
- d) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público) e do setor privado com justa causa;
- e) gozar de boa saúde física e mental;
- f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.

**3.14** – Os documentos comprobatórios para fins de comprovante de escolaridade, referentes aos cursos de graduação e pós-graduação, serão submetidos à avaliação da Comissão do Processo Seletivo ou outra designada para esta finalidade pela autoridade competente, seguindo os parâmetros da operação Mestre Oculto e as recomendações do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o município de Rio Bananal e a Promotoria Pública de Rio Bananal.

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**4.1.** - Encerrado o período de inscrição, e após análise de todos os requerimentos, a Prefeitura de Rio Bananal, através da Secretaria Municipal de Administração publicará em seu quadro de avisos, no site da Prefeitura de Rio Bananal e Diário Oficial dos Municípios (DOM), no prazo de até três (03) dias úteis, a Lista de Candidatos inscritos por cargo, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação da Comissão diante de algum fato superveniente.

**4.2.** - O candidato que porventura não localizar sua inscrição na lista divulgada deverá solicitar a revisão de sua inscrição junto a Comissão em até 02 (dois) dias úteis. Tal solicitação será protocolada, na sede da Prefeitura de Rio Bananal/ES, Avenida 14 de setembro, 887 – Centro, no horário de 11h30min às 17h30min, acompanhada do comprovante de inscrição do candidato.

**4.3.** Em caso de alteração da Lista de Candidatos inscritos por cargo, motivada pelo caso descrito no item 4.2, a mesma alterada será divulgada após o final do prazo estabelecido no referido item.

**4.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução, e seu





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

**4.5.** A divulgação dos candidatos inscritos não implica em classificação no processo seletivo, havendo tão somente uma identificação dos candidatos que apresentaram inscrição. Mesmo inscrito, poderá haver posterior desclassificação, caso seja constatado no momento da contagem dos pontos, que o candidato descumpriu algum dos requisitos do edital.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICATÓRIO**

**5.1** - O processo seletivo simplificado será realizado em duas (02) modalidades:

- a) Duas (02) etapas para os candidatos aos cargos de Operador de Máquina e Motorista, que consistirá na análise de títulos, de caráter classificatório, conforme Anexo I e o item 5.3 e prova prática, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) Etapa única para os demais candidatos, que consistirá em análise de títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no Anexo I e no item 5.3.

**5.2** – A classificação resultará de pontos atribuídos por títulos decorrentes a capacitações e por tempo de serviço prestado no setor público e setor privado, conforme Anexo II (**Experiência Profissional/Capacitações**).

**5.3** – Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/função pleiteado e as capacitações devidamente comprovadas, seguindo o padrão especificado abaixo:

- a) **Em Órgão Público:** Documento expedido pela Administração direta ou Indireta Poder Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. Não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado nesse item.
- b) **Em Empresa Privada:** Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho ou; relatório impresso emitido pela Dataprev, por meio do Aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou pelo endereço eletrônico (<https://servicos.mte.gov.br/>) em que conste a relação de contratos de trabalho.

No caso da apresentação da relação de contratos de trabalho emitidos pela “Carteira de Trabalho Digital” em via impressa juntada ao envelope lacrado no ato da inscrição, havendo indícios de irregularidade, a comissão do processo seletivo poderá solicitar que o candidato apresente via e-mail, no prazo de 24h, o arquivo original em formato PDF para verificação da autenticidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

Em caso de carteira de trabalho sem data de saída, o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição.

- c) **Instituições de Ensino:** certificados de cursos de pós-graduação latu-sensu ou stricto-sensu, emitidos por Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

A contagem de pontuação de títulos por cursos de capacitação, somente ocorrerá para os cargos que exijam escolaridade de nível superior (Assistente Social, Médico Veterinário, Psicólogo e Biologia).

**5.3.1** A Comissão do Processo Seletivo tem plenos poderes para analisar e decidir sobre a veracidade, autenticidade e finalidade dos documentos apresentados pelos candidatos, podendo realizar diligências para sanar quaisquer indícios de irregularidades.

**5.4** – Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação atingida.

**5.5** – Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquina e Motorista será aplicada uma prova prática, conforme os critérios definidos no **Anexo XI, XII-A, XII-B e XII-C**.

**5.5.1** - Será aprovado o candidato que obter no mínimo 50 pontos na prova prática.

**5.5.2** - Os pontos obtidos na avaliação prática serão somados com os pontos da primeira fase para definição da ordem de convocação para estes cargos.

**5.6** – Serão realizadas provas práticas específicas em veículos e maquinários distintos que esta Administração possui a fim de garantir a contratação de candidatos que possuem aptidão necessária para operação e condução dos mesmos.

**5.6.1** - Durante a aplicação das referidas provas os candidatos poderão optar pela realização das mesmas nos seguintes veículos e maquinários, podendo realizar a referida prova em mais que uma opção:

a. Para provas práticas para o cargo de Motorista:

- Automóvel;
- Caminhão caçamba;
- Ônibus;

b. Para provas práticas para o cargo de Operador de Máquinas:

- Pá Carregadeira;
- Retroescavadeira;
- Trator;
- Motoniveladora;

**5.6.2** - Após a realização das provas práticas o Resultado Final de Classificação dos Candidatos será divulgado com classificações subdivididas por cada tipo de prova realizada.

**5.6.3** - Após a homologação do Processo Seletivo as convocações para os cargos de motorista e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

operador de máquinas serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração por cada tipo de condutor ou operador, seguindo a ordem de classificação de cada lista, garantida a Administração a faculdade de realizar remanejamento dos candidatos já contratados entre as máquinas e/ou veículos que os mesmos se habilitaram nas provas.

**6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- 6.1. Documentos conforme item 3.8 deste Edital.
- 6.2. Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição ou entrega de envelopes abertos.
- 6.3. Ao entregar o envelope lacrado com a documentação, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto ao membro da Comissão que efetuará a inscrição.

**7. DO DESEMPATE**

- 7.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**8. DO RESULTADO E CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 8.1. Concluída a Etapa Classificatória de Avaliação de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado, o Resultado Parcial de Classificação dos candidatos aprovados será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis após o término das inscrições, e será afixado na sede da Prefeitura Municipal, publicado no site da Prefeitura de Rio Bananal e Diário Oficial dos Municípios (DOM), juntamente com a data de realização da prova prática para os cargos de motorista e operador de máquina, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação da Comissão diante de algum fato superveniente.
- 8.2. Após a realização da prova prática o Resultado dos candidatos aprovados para os cargos de motorista e operador de máquinas serão divulgados nos moldes do subitem 5.6.2 sendo afixado na sede da Prefeitura Municipal, publicado no site da Prefeitura de Rio Bananal e Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- 8.3. O candidato que discordar do Resultado poderá recorrer do mesmo no prazo máximo de dois (02) dias úteis da publicação do resultado que dispõe o item 8.2 para os cargos de motorista e operador de máquinas, e do resultado que dispõe o item 8.1 para os demais cargos. Os recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, protocolados na sede da Prefeitura de Rio Bananal/ES, Avenida 14 de setembro, 887 – Centro, no horário de 11h30min às 17h30min.
- 8.4. Para apresentação de recursos, o candidato deverá utilizar formulário próprio que consta no





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

Anexo VII deste Edital.

**8.5.** Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados ou que não utilizarem o formulário contido no Anexo VII, serão imediatamente indeferidos.

**8.6.** Os pedidos de recurso serão julgados em até três (03) dias úteis após o término do período recursal, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação da Comissão diante de algum fato superveniente.

**8.7.** Após julgamento dos recursos, concluída todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, o Resultado Final de Classificação dos candidatos aprovados será divulgado, sendo afixado na sede da Prefeitura Municipal, publicado no site da Prefeitura de Rio Bananal e Diário Oficial dos Municípios (DOM) juntamente com o Termo de Homologação do mesmo assinado pela Autoridade Competente.

**8.8.** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

## **9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**9.1.** - A convocação para o contrato temporário será efetuada pela Prefeitura de Rio Bananal, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, podendo ocorrer a qualquer tempo a partir da homologação do resultado até a validade do Processo seletivo, durante o exercício 2023, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal e interesse público, em duas modalidades:

- a) Convocação nominal:** o edital constará o nome dos candidatos de acordo com a quantidade de vagas regulares.
- b) Convocação geral:** a convocação será por cargo e local de trabalho e os candidatos interessados deverão se apresentar para manifestação de interesse.

**9.2.** Toda convocação será realizada por meio de Edital e publicada impreterivelmente no site da Prefeitura.

**9.3.** – O convocado deverá comparecer, dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Bananal, situada à Avenida 14 de setembro, 887 – Centro, munido dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF;
- Cópia do título de leitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão atualizada de quitação eleitoral;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do certificado de reservista (para homens);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

- Cópia da certidão de nascimento/casamento;
- Documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, cartão de vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula escolar (até 14 anos);
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- Cópia do comprovante de residência recente;
- Cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar, certificado de curso específico (quando exigido) e diploma (nível superior);
- Autorização para contrato devidamente preenchida e assinada pela secretaria responsável (após contato do candidato com a secretaria que o mesmo irá prestar serviço).

**9.4.** - O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será reclassificado automaticamente para futuras convocações.

**9.5.** - No momento da contratação, o interessado deverá gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, comprovado através de atestado médico a ser realizado por médico do trabalho.

**9.6.** – Quando se tratar de vagas para locais de difíceis acessos (interior do município) e cobertura de licenças médicas, a Secretaria Municipal de Administração convocará todos os candidatos para manifestação de interesse quanto à vaga anunciada, nos termos da alínea “b” do item 9.1, considerando a precariedade do contrato.

**9.7.** A nomeação para essas vagas será em ordem de classificação dos candidatos que se apresentarem na data definida no Edital e a vigência dos contratos para cobertura de licenças médicas se encerra com o retorno do servidor afastado temporariamente.

**9.8.** Ao término do contrato especificado no item “9.6” e “9.7” o candidato retorna a sua classificação original e participará das novas convocações, sendo vedado sua participação em novas convocações gerais durante a vigência do contrato.

## **10. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**10.1.** - Fica assegurado à pessoa com deficiência nos termos do Decreto 3.298/1999 e alterações posteriores, o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vagas, desde que a deficiência que possua seja compatível com a função do cargo, que será verificada através da apresentação de laudo médico.

**10.1.1** - No laudo deverá constar obrigatoriamente a Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente a deficiência apresentada e deverá ser emitido por médico especialista no diagnóstico da deficiência apresentada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**10.1.2** - Não serão aceitos para fins de comprovação de deficiência, testes ou exames, tão somente laudo nos moldes do subitem anterior.

**10.2.** Será eliminado da lista dos candidatos com deficiência o candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico, passando a compor a lista de classificação geral final.

**10.3.** Fica reservado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 001/2011, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a candidato com deficiência, habilitados, desde que compatíveis com as atribuições da função, de acordo com a Constituição Federal.

**10.4.** A aplicação do percentual de que trata o item anterior refere-se ao número inteiro, não havendo arredondamento de número fracionado.

**10.5.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência, não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

**10.6.** No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada, esta será preenchida por candidato classificado na lista geral.

**10.7.** A convocação obedecerá a ordem de classificação geral, garantindo o direito do deficiente a cada dez convocações na modalidade “convocação nominal” indicada no item “9.1” alínea “a” do respectivo cargo, sendo 09 (nove) da lista de classificação regular e mais um da lista de deficientes.

**10.8.** Na modalidade “convocação geral” o candidato inscrito como portador de deficiência ele participa de acordo com a classificação geral, correspondente à pontuação obtida.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Procuradoria Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**11.2.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**11.3.** A qualquer tempo que se fizer necessário efetuar contratação temporária, a Secretaria Municipal de Administração o fará, seguindo a ordem de classificação resultante deste Processo Seletivo Simplificado.

**11.4.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse e conveniência da Prefeitura de Rio Bananal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**11.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Rio Bananal o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes desse Processo Seletivo Simplificado.

**11.6.** Todas as publicações oficiais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado serão feitas no quadro de aviso da sede da Prefeitura Rio Bananal-ES, no Site oficial da Prefeitura de Rio Bananal e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

**11.7.** A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo ser anulados os atos dela decorrentes.

**11.8.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração.

**11.9.** O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá impugná-lo no prazo de até dois (02) dias úteis após sua publicação.

**11.10.** O prazo para resposta à revisão/recurso contra o edital será de 01 (um) dia útil após a data do protocolo do requerimento.

**11.11.** Após análise da discordância alegada pelo candidato, a Secretaria Municipal de Administração, se for o caso, publicará retificação das informações contidas neste Edital.

**11.12.** Questões Técnicas, Jurídicas e Diversas deverão ser formuladas por escrito e protocoladas à Secretaria Municipal de Administração, na Avenida 14 de Setembro nº 887 – nesta cidade, em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para início das inscrições. Se forem formuladas ou recebidas fora do prazo não serão conhecidas.

**11.13.** Este Processo Seletivo possui validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal e interesse da Administração, bem como a vigência dos contratos oriundos deste.

## **12. INFORMAÇÕES**

**12.1.** Seguem abaixo os endereços para informações e esclarecimentos concernentes a este Processo Seletivo:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES  
Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES  
Horário de funcionamento: 11:30 às 17:30 horas  
Contato: 0XX(27) 98176-0101 e 0XX(27) 3265-2941  
E-mail: [administracao@riobananal.es.gov.br](mailto:administracao@riobananal.es.gov.br)  
Home Page: [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

Rio Bananal - ES, 07 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

KELLY CHRISTINA PATROCINIO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO BANANAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO I – QUADRO DE CARGOS**

Cargo	Escolaridade	CH	Pré-requisito	Remuneração*
Vigia Noturno	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	-	R\$ 1.230,00 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Servente	1ª fase Completa do Ensino Fundamental	30 h	-	R\$ 1.230,00 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Atendente	Ensino Fundamental Completo	30 h	-	R\$ 1.315,00 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Trabalhador Braçal	Alfabetizado	40 h	-	R\$ 1.230,00 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Coveiro	1ª fase Completa do Ensino Fundamental	40 h	-	R\$ 1.230,00 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Gari	Alfabetizado	40 h	-	R\$ 1.230,00 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo.	30 h	-	R\$ 1.344,40 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Motorista	Ensino Fundamental Completo	40 h	Carteira de Habilitação de Motorista categoria D.	R\$ 1.577,20 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo	40 h	Carteira de Habilitação de Motorista categoria D.	R\$ 1.846,92 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Borracheiro	1ª fase Completa do Ensino Fundamental.	40 h	-	R\$ 1.315,00 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Eletricista	1ª fase completa do Ensino Fundamental.	40 h	-	R\$ 1.846,92 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo.	40 h	Curso técnico em segurança no trabalho.	R\$ 2.490,16 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

Técnico em Edificações	Curso de Técnico em Edificações	40 h	Registro no CREA.	R\$ 2.490,16 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Pedreiro	Alfabetizado	40 h	-	R\$ 1.577,20 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Assistente Social (LC 02/2011)	3º Grau (Ensino Superior em Serviço Social)	20 h	Registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 4.036,58 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Psicólogo (LC 02/2011)	Curso de nível superior em Psicologia	20 h	Registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 4.036,58 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Cuidador Social	Ensino Médio Completo	40h em regime de escala 12/36	-	R\$ 1.345,32 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Médico Veterinário	Curso de nível superior em medicina veterinária.	20 h	Registro no CRMV.	R\$ 4.858,88 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação
Biologia (Biólogo)	Curso de nível superior em biologia.	30 h	Registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 4.858,88 de vencimento + R\$ 253,00 de Auxílio Alimentação

\* A remuneração indicada tem por base o vencimento dos cargos vigente no momento da publicação do edital, podendo haver reajustes posteriores. A remuneração indicada não inclui descontos compulsórios, tratando-se da remuneração bruta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO – PARA TODOS OS CARGOS

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTOS	PESO MÁXIMO
Tempo de trabalho efetivo na função do respectivo cargo e seus sinônimos, ou atividades correlatas. Serão aceitas como atividades correlatas aquelas descritas no Anexo III.	01 (um) ponto por mês trabalhado na função do respectivo cargo inscrito e seus sinônimos.	65 pontos (incluindo até duas atividades correlatas)
<b>Observações:</b> Serão consideradas somente até duas atividades correlatas. Será considerado apenas o tempo de trabalho apresentado de 01/01/2002 até a data de publicação deste edital.	0,5 (meio) ponto por mês trabalhado em atividades correlatas.	
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização (apenas para cargos de nível superior – Assistente Social, Médico Veterinário, Psicólogo e Biologia)	15 (quinze) pontos por cada certificado.	15 pontos
Certificado de Curso de Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo MEC (apenas para cargos de nível superior – Assistente Social, Médico Veterinário, Psicólogo e Biologia)	20 (vinte) pontos por cada certificado.	20 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE CARGOS E OS RESPECTIVOS SINONIMOS E CORRELATOS**

Código/Cargo	Cargos considerados sinônimos que terão como pontuação 01 ponto por mês trabalhado.	Cargos considerados correlatos que terão como pontuação 0,50 ponto por mês trabalhado.
Assistente Social	-	-
Atendente	Receppcionista em geral, Atendente em geral,	Encarregado da recepção, Funcionário de setor de informação, Crediarista, Secretária, Telefonista, Vendedor de balcão, Auxiliar de Secretaria, Balconista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de recepção, Operador de Caixa. Representante de atendimento de telemarketing, Vendedor em geral.
Auxiliar Administrativo	Auxiliar de escritório, Auxiliar de compras, Escriturário.	Atendente, Secretária, Auxiliar de Secretaria Escolar, Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente de escritório, Assistente técnico, Atendente de judiciário, Auxiliar de judiciário, Auxiliar de cartório, Auxiliar de pessoal, Agente de microcrédito.
Borracheiro	Borracheiro auxiliar, Consertador de pneus, Emendador de câmaras de ar, Montador de pneus.	Alinhador de pneus, Balanceador, Lavador de peças, Auxiliar de Mecânico.
Coveiro	Sepultador, Oficial de obras – sepultador.	Operador de forno (serviços funerários), Crematório e Trabalhador Braçal.
Cuidador Social	-	Babá, Cuidador de idosos, Acompanhante de idosos, Cuidador em saúde, Monitor de Creche, Auxiliar de Creche, Monitor de Educação Infantil.
Eletricista	Eletricista em geral	Auxiliar de Eletricista, Técnico em edificações.
Gari	Varredor de rua, Agente de coleta de lixo, Coletor de lixo, Lixeiro.	Auxiliar de serviços gerais, Trabalhador Braçal e Servente, Auxiliar de limpeza.
Motorista	Motorista em geral,	Taxista, Instrutor de Trânsito, Instrutor de Auto Escola.
Operador de Máquinas	Operador de máquinas de terraplenagem (abrange todos os títulos do CBO 7151)	Condutor de Veículos Pesados, Motorista de Carga.
Pedreiro	Pedreiro em geral	Mestre de Obras, Oficial (Construção civil), Encarregado de Obras, Construtor civil, Técnico em edificações, Auxiliar de Pedreiro, Pintor.
Servente	Faxineiro, Auxiliar de Limpeza, Servente de Limpeza.	Merendeira, Cozinheira, Auxiliar de serviços gerais, Doméstica, Auxiliar de cozinha.
Técnico em Segurança do Trabalho	Supervisor de segurança do trabalho	Técnico em segurança e saúde; Técnico em segurança industrial; Engenheiro de segurança do trabalho.
Técnico em Edificações	Técnico em construção civil	Engenheiro Civil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

Trabalhador Braçal	-	Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Auxiliar de Obras, Auxiliar/Servente de Pedreiro, Lavador de Veículos.
Vigia Noturno	Vigia, Vigia de rua, Vigilante	Guarda Municipal, Segurança, Porteiro de edifícios, Agente de portaria.
Médico Veterinário	Veterinário	-
Psicólogo	-	-
Biologia	Biólogo	-

**Observação:** Para cargos e funções que não constem na lista acima, mas que porventura forem apresentados para fins de contagem de títulos, a Comissão do Processo Seletivo detém plenos poderes de analisar a compatibilidade com o cargo pretendido.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'J' or a similar mark.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição nº _____/2022 <i>(a ser preenchido pela Comissão)</i>	Cargo Pretendido:		
Nome completo:		Sexo: M ( ) F ( )	
Data de Nascimento: / /	RG:	CPF:	
Endereço:		Tel.:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Candidato Portador de Deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( )			

Declara ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubstancial sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Declara ainda não ter sido exonerado ou demitido do serviço por justa causa, com prazo inferior a cinco anos desde a consumação do ato até a data da inscrição.

Rio Bananal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO (SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO)**

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Tempo de trabalho na função do respectivo cargo ou atividades correlatas. Serão aceitas como atividades correlatas aquelas descritas no Anexo III. Observações: Serão consideradas somente até duas atividades correlatas. Será considerado apenas o tempo de trabalho apresentado de 01/01/2002 até a data de publicação deste edital.	01 (um) ponto por mês trabalhado na função do respectivo cargo inscrito e seus sinônimos.  0,5 (meio) ponto por mês trabalhado em atividades correlatas.		
II – CAPACITAÇÕES	PESO/CERTIFICADO	QUANTIDADE CERTIFICADO S	PONTOS
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização (apenas para cargos de nível superior – Assistente Social, Médico Veterinário, Psicólogo e Biologia)	15 (quinze) pontos por cada certificado.		
Certificado de Curso de Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo MEC (apenas para cargos de nível superior – Assistente Social, Médico Veterinário, Psicólogo e Biologia)	20 (vinte) pontos por cada certificado.		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II</b>			
_____ Assinatura do responsável pela inscrição			Data: ____ / ____ / 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO V - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO VI - CAPA DO ENVELOPE**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome:	_____
Data de Nascimento:	____ / ____ / _____
Candidato portador de deficiência:	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>Cargo Pretendido</b>	
( <input type="checkbox"/> ) Vigia Noturno	( <input type="checkbox"/> ) Assistente Social
( <input type="checkbox"/> ) Servente	( <input type="checkbox"/> ) Cuidador Social
( <input type="checkbox"/> ) Atendente	( <input type="checkbox"/> ) Pedreiro
( <input type="checkbox"/> ) Trabalhador Braçal	( <input type="checkbox"/> ) Médico Veterinário
( <input type="checkbox"/> ) Coveiro	( <input type="checkbox"/> ) Biologia
( <input type="checkbox"/> ) Gari	( <input type="checkbox"/> ) Psicólogo
( <input type="checkbox"/> ) Auxiliar Administrativo	( <input type="checkbox"/> ) Técnico em Edificações
( <input type="checkbox"/> ) Motorista	
( <input type="checkbox"/> ) Operador de Máquinas	
( <input type="checkbox"/> ) Borracheiro	
( <input type="checkbox"/> ) Eletricista	
( <input type="checkbox"/> ) Técnico em Segurança do Trabalho	
<b>Relação de Documentos a Serem Entregues</b>	
Cópia do CPF	
Cópia do Documento de Identidade	
Cópia do documento comprobatório da experiência profissional no setor privado	
Cópia do documento comprobatório da experiência profissional no setor público	
Cópia do certificado de pós-graduação lato-sensu ou stricto-sensu (apenas para cargos de nível superior)	
Cópia do diploma ou certificado ou declaração ou histórico escolar para comprovação de escolaridade	
Cópia de Laudo conforme consta no item 10.1	
Declaração de autenticidade de documentos (Anexo X)	
Cópia de Documento para Prova de Atendimento aos pré-requisitos	

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2022

Assinatura do candidato ou do responsável legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

## **ANEXO VII - RECURSO À COMISSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à (enderenço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, que convocado (a) pela \_\_\_\_\_, a tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, solicitando minha reclassificação para futuras convocações.

Rio Bananal-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANAL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

ANEXO IX

**RELAÇÃO, EM ORDEM CRONOLÓGICA POR CARGO, DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

CARGO: \_\_\_\_\_

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato no  
processo Seletivo nº. 001/2021, da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, DECLARO que os  
documentos apresentados por mim, sejam eles cópias ou originais apresentam informações  
verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da  
falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

**Falsificação do selo ou sinal público:** “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

**Falsificação de documento público:** “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

**Falsificação de documento “Art. 298** - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

**Falsidade ideológica “Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO XI**

**BAREMA (CRITÉRIOS) PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DA FICHA DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>Pontuação 0 a 10 pontos</b>
01	Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria)	
02	Dar partida na máquina com o câmbio em neutro	
03	Ligar pisca alerta e todos os faróis da máquina ao fazer manobra	
04	Habilidades ao operar o equipamento/máquina (apresenta domínio, zelo, controle e cuidado)	
05	Operar a máquina sem colocar em risco sua vida ou de outros que estejam participando do evento	
06	Subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir.	
07	Descer da máquina com o corpo ereto, de frente para a mesma, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos, pular degrau(s) e / ou segurar no volante para descer.	
08	Realizar a atividade proposta dentro do tempo preestabelecido.	
09	Adotar os procedimentos adequados para execução da atividade, como tempo, destreza, precisão, eficiência.	
10	Ao parar a máquina para desligá-la: baixar a caçamba ou lâmina até o solo sem deixá-la bater com força no chão e na posição correta de descanso.	
<b>Pontuação Total obtida</b>		

**Observações:** 1) Será declarado apto o candidato que obter no mínimo 50 pontos. 2) Os pontos somados na avaliação prática será somado com os pontos da primeira fase para definição da ordem de Classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO XII - A**

**BAREMA (CRITÉRIOS) PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA –  
AUTOMÓVEL**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
**Nº DA FICHA DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>Pontuação 0 a 5 pontos</b>
1	Adotar os procedimentos básicos antes de ligar o veículo: portas, freio de mão, retrovisores e cintos. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
2	Usar adequadamente os pedais de freio e embreagem. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
3	Entrar na via preferencial com o devido cuidado. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
4	Observar sinalização de trânsito. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
5	Usar corretamente o espaço da rua, sem invadir calçadas e contramão. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
6	Observar a velocidade indicada para a via. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
7	Conduzir corretamente o veículo dentro das normas de trânsito. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
8	Fazer as devidas conversões. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
9	Fazer uso da buzina somente em locais permitidos. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
10	Uso adequando do câmbio de machas, fazendo as trocas de machas corretamente, no tempo certo da velocidade. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>Pontuação 0 a 10 pontos</b>
11	Verificar nível do óleo e água do veículo antes de punctioná-lo. <b>(0 a 10 pontos)</b>	
12	Respeitar o pedestre na faixa. <b>(0 a 10 pontos)</b>	
13	Respeitar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção. <b>(0 a 10 pontos)</b>	
14	Acionar o freio de mão ao estacionar. <b>(0 a 10 pontos)</b>	
15	Fazer corretamente a baliza com no máximo três tentativas. <b>(0 a 10 pontos)</b>	
<b>Pontuação Total obtida</b>		

**Observações:** 1) Será declarado apto o candidato que obter no mínimo 50 pontos. 2) Os pontos somados na avaliação prática será somado com os pontos da primeira fase para definição da ordem de Classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO XII - B**

**BAREMA (CRITÉRIOS) PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA –  
CAMINHÃO CAÇAMBA**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
**Nº DA FICHA DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>Pontuação 0 a 5 pontos</b>
1	Adotar os procedimentos básicos antes de ligar o veículo: portas, freio de mão, retrovisores e cintos. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
2	Usar adequadamente os pedais de freio e embreagem. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
3	Entrar na via preferencial com o devido cuidado. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
4	Observar sinalização de trânsito. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
5	Usar corretamente o espaço da rua, sem invadir calçadas e contramão. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
6	Observar a velocidade indicada para a via. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
7	Conduzir corretamente o veículo dentro das normas de trânsito. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
8	Fazer as devidas conversões. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
9	Fazer uso da buzina somente em locais permitidos. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
10	Uso adequando do câmbio de machas, fazendo as trocas de machas corretamente, no tempo certo da velocidade. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
11	Acionar o freio de mão ao estacionar. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
12	Respeitar o pedestre na faixa. <b>(0 a 5 pontos)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>Pontuação 0 a 10 pontos</b>
13	Verificar nível do óleo e água do veículo antes de punctioná-lo. <b>(0 a 10 pontos)</b>	
14	Respeitar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção. <b>(0 a 10 pontos)</b>	
15	Fazer corretamente a baliza com no máximo três tentativas. <b>(0 a 10 pontos)</b>	
16	Bascular a caçamba no local indicado, com a devida sinalização e, conforme comando, baixar a caçamba sem deixá-la bater com força no veículo e deixar na posição correta de descanso. <b>(0 a 10 pontos)</b>	
<b>Pontuação Total obtida</b>		

**Observações:** 1) Será declarado apto o candidato que obter no mínimo 50 pontos. 2) Os pontos somados na avaliação prática será somado com os pontos da primeira fase para definição da ordem de Classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

ANEXO XII - C

BAREMA (CRITÉRIOS) PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA –  
ÔNIBUS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DA FICHA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ITEM	PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS	Pontuação 0 a 5 pontos
1	Adotar os procedimentos básicos antes de ligar o veículo: portas, freio de mão, retrovisores e cintos. (0 a 5 pontos)	
2	Usar adequadamente os pedais de freio e embreagem. (0 a 5 pontos)	
3	Entrar na via preferencial com o devido cuidado. (0 a 5 pontos)	
4	Observar sinalização de trânsito. (0 a 5 pontos)	
5	Usar corretamente o espaço da rua, sem invadir calçadas e contramão. (0 a 5 pontos)	
6	Observar a velocidade indicada para a via. (0 a 5 pontos)	
7	Conduzir corretamente o veículo dentro das normas de trânsito. (0 a 5 pontos)	
8	Fazer as devidas conversões. (0 a 5 pontos)	
9	Fazer uso da buzina somente em locais permitidos. (0 a 5 pontos)	
10	Uso adequando do câmbio de machas, fazendo as trocas de machas corretamente, no tempo certo da velocidade. (0 a 5 pontos)	
11	Acionar o freio de mão ao estacionar. (0 a 5 pontos)	
12	Respeitar o pedestre na faixa. (0 a 5 pontos)	
ITEM	PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS	Pontuação 0 a 10 pontos
13	Verificar nível do óleo e água do veículo antes de punctioná-lo. (0 a 10 pontos)	
14	Respeitar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção. (0 a 10 pontos)	
15	Fazer corretamente a baliza com no máximo três tentativas. (0 a 10 pontos)	
Pontuação Total obtida		

Observações: 1) Será declarado apto o candidato que obter no mínimo 50 pontos. 2) Os pontos somados na avaliação prática será somado com os pontos da primeira fase para definição da ordem de Classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO XIII – CRONOGRAMA**

ITEM	DATA*
PÚBLICAÇÃO DO EDITAL	07/11/2022
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O EDITAL	08/11/2022 A 09/11/2022
ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL	10/11/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11, 16, 17, 18 e 21/11/2022
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	22/11/2022 A 24/11/2022
PERÍODO DE RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	25/11/2022 A 28/11/2022
ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	29/11/2022 A 30/11/2022
PERÍODO DE CONTAGEM DE PONTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO	22/11/2022 A 12/12/2022
ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO	13/12/2022 A 14/12/2022
PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA	15/12/2022
PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS	16/12/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	19/12/2022
PERÍODO DE RECURSO CONTRA A PROVA PRÁTICA	20/12/2022 A 21/12/2022
ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/12/2022 A 26/12/2022

\* Todas as datas e períodos indicados estão sujeitos à modificação mediante necessidade da comissão organizadora do processo seletivo.